

Processo n. 1144895**Data: 22/05/2023**

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que, considerando a decisão monocrática exarada na Denúncia **n. 1141549**, que determinou a suspensão do Pregão Presencial n. 02/2023, deflagrado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, referendada pelo Colegiado da 2ª Câmara em 18/04/2023 (peça 39) e disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 26/04/2023 (peça 40), a contagem do prazo recursal iniciou-se em 28/04/2023. Certifico, finalmente, que, em 19/05/2023, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 469102/2023, autuada como **Agravo n. 1144895**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Robson Eugênio Pires
Diretor da Secretaria do Pleno